



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 14/2022/GP/PMMR	1
PORTARIA Nº 052/2022/GP/PMR	2

DECRETO Nº 14/2022/GP/PMMR

Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA o Sr. **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Mata Roma/MA e **Feriado Municipal** no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira), em razão do Festejo de São Francisco das Chagas da Igreja Católica de Mata Roma/MA.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, sem qualquer pagamento adicional aos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de Setembro de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4fd6fc282e1b41385288b5364b672a7982356be7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 052/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha/MA nos autos do Mandado de Segurança nº 0800620-95.2021.8.10.0031, que determina a reintegração imediata da Sra. **LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE** ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, a **Portaria do Ministério da Saúde nº 3.067/2008 e orientação da Nota Técnica do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde** que dispõe sobre o teto do número de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado pelo Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro federal, do qual este número é obtido pela população estimada pelo IBGE dividido por 400 (número mínimo de pessoas recomendado para acompanhamento por todos os ACS), **cujo teto máximo de equipes para o município de Mata Roma é de 51 (cinquenta e um)**, conforme se extrai de consulta link: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xht>;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE**, inscrita no CPF sob o nº 447.733.188-64.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi aprovada em processo seletivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, mantida as condições de trabalho anteriores e a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de Setembro de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4fd6fc282e1b41385288b5364b672a7982356be7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

